**IN 002/2023 - ANEXO III**

**PERCURSO CURRICULAR 5**

**Curso de 6 em .**

1. **Tempo de integralização do Curso:**

Mínimo: XX meses Máximo: XX meses

1. **Integralização dos Créditos7:**

Mínimo: XX Créditos Máximo: XX Créditos

Máximo de Créditos para validação: XX Créditos

* 1. **Descrição do percurso curricular para integralização dos Créditos\***

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplina/Atividade/Produções Intelectuais** | **Créditos** |
| Disciplinas Obrigatórias |  |
| Disciplinas Eletivas |  |
| Dissertação |  |
| Tese |  |
| Estágio em Docência |  |
| XXX |  |
| XXX |  |
| XXX |  |
| XXX |  |
| XXX |  |
| XXX |  |
| XXX |  |

\*Exemplo hipotético de descrição do percurso curricular.

5 Sistematização do Percurso Curricular já com as alterações propostas no anexo II.

6 Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

7 Conforme Artigos e Artigos 42 e 43 da Resolução 013/2014 CONSEPE. O número de créditos mínimo e máximo é o total exigido pelo programa definido no Plano de Curso, não impedindo o discente de cursar um número superior de créditos.

1. **Desempenho para aprovação em disciplinas e no curso:**
2. **Porcentagem mínima de frequência a ser exigida em cada disciplina ou atividade:**
3. **Exame de Qualificação8:**
4. **Proficiência em língua estrangeira9:**
5. **A citação das Resoluções Internas ao Curso/Programa, especificando o teor das mesmas.**

8 Especificação da exigência do exame de qualificação e prazos conforme Resolução 013/2014 CONSEPE.

9 Art. 45 da Resolução 013/2014 CONSEPE: *“Os alunos dos cursos de mestrado e de doutorado devem demonstrar proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira [...]”.* Art. 46 da Resolução 013/2014 CONSEPE: *“[...] os estudantes devem demonstrar proficiência em língua estrangeira no máximo até a metade do prazo regimental do curso”.*